

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 02 ao Contrato nº 036/2022/2023

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, VISANDO REPACTUAR OS VALORES DO CONTRATO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00007802/2021-15

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

CONTRATADA: a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 09- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3386-6651, e-mail comercial@sigaservicos.com.br.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 036/2022** (SEI 90004486), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINDSERVIÇOS 2023 (SEI 108592017), resguardado o direito de repactuação futura quanto à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITTRATER 2023 pendente de homologação, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 036/2022**, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2023, SINDSERVIÇOS 2023 (SEI 108784161), registrada no **MTE sob nº : DF000037/2023**, em 20/01/2023, compreendendo o período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 20/03/2023 (SEI 108734599), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 108789474), **totalizando um acréscimo anual** (impacto financeiro) no **valor do inicial** do contrato de **R\$ 292.516,80** (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

1.2. Os termos desta repactuação se referem tão somente à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDISERVIÇOS (Operadores de Máquinas), ficando resguardado o direito de novo ajuste no

presente exercício, a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINTRATER (Motoristas), que encontra-se em fase de homologação junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

2.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

2.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023**, contado a partir da data-base constante das Convenções Coletivas de Trabalho/2023 apresentadas no item 1.1.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

3.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 036/2022** era de **R\$ 11.943.448,80** (Onze milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e passará a ser de **R\$ 12.235.965,60** (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) totalizando um impacto financeiro de **R\$ 292.516,80** (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual
Valor Atual	R\$995.287,40	R\$ 11.943.448,80
Valor após Repactuação CCT (01/01/2023)	R\$1.019.663,80	R\$12.235.965,60

4. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$14.625,84** (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária conforme despacho (SEI 110497742).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.37;
- IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 237, 437;

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 036/2022** (SEI 90004486) a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (SEI 108785564).

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 18/04/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **109351930** código CRC= **DBE4E845**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF